



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007/2022, de 4 de março de 2022, que dispõe a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 007/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Aos Procuradores Municipais e ao Procurador-Geral do Município, é assegurado o recebimento da totalidade dos honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da dívida ativa e nas demais ações judiciais em que o Município for parte, a título de sucumbência, os quais serão partilhados igualitariamente entre os Procuradores Municipais e Procurador-Geral, observado o limite constitucionalmente previsto. (Emenda Aditiva nº 01 - Poder Legislativo)

[...]

Art. 25. Não fará jus ao recebimento de honorários advocatícios o Procurador Municipal ou o Procurador-Geral que se enquadrar nas seguintes situações:

I - Inativos;

II - Pensionistas;

III - Em licença para tratar de interesses particulares, para acompanhar cônjuge ou companheiro, ou para atividade política;

IV - Afastados para exercer mandato eletivo;

V - Cedidos ou requisitados por entidade ou órgão estranho à administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional;

VI - Apenados com suspensão em processo disciplinar, enquanto durar o cumprimento da sanção;

VII - Desligados dos quadros da instituição.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 009/2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Iguaçu, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA
Prefeito Municipal

Nenhuma pré-visualização disponível

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/10/2025

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais